



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202203000324159
Nome DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Assunto MANUTENÇÃO PREDIAL

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do prédio destinado aos Tribunais do Júri da Comarca de Goiânia, instrumentalizado pelo Edital nº 23/2022, cujo valor estimado é de R\$ 44.468.281,91 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Ultrapassada a fase de habilitação com a análise dos recursos e das contrarrazões (eventos 118/144), realizou-se a sessão pública para abertura das propostas, ocasião em que foi declarada vencedora a proposta da empresa *Ademaldo Construções e Projetos Ltda.*, no valor total de R\$38.493.537,97 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Posteriormente, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (evento 165), após conferência da proposta de preços da empresa vencedora, informou que os valores unitários estão dentro do limite máximo aceitável, em observância ao item 45 do Edital nº 23/2022.

Ato seguinte, a CPL encaminhou os autos a esta Diretoria-Geral para conclusão do certame, tendo noticiado que *“Transcorrido o prazo recursal referente à fase julgamento das propostas, somente a empresa vencedora,*

ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, encaminhou recurso, tendo desistido do interesse em seguida (eventos 162 e 166, respectivamente)”, tendo, após, encaminhando os autos a esta Diretoria-Geral para conclusão do certame.

Por último, a Assessoria Jurídica ofertou parecer no sentido de que não há óbice à homologação do certame (evento retro).

Isso posto, diante das informações e documentos constantes dos autos, acolho o parecer jurídico ofertado e, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, adjudico o objeto e homologo o resultado da licitação instrumentalizada pelo Edital nº 66/2019, bem como autorizo a contratação da empresa vencedora, *Ademaldo Construções e Projetos Ltda.*, no valor total de R\$38.493.537,97 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da respectiva nota de empenho, com observância à regularidade fiscal da empresa.

Após, retornem-se à Assessoria Jurídica para as providências complementares.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 557900843258 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324159

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 22/07/2022 às 13:12

